



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXVI - Nº. 6022 - NATAL/RN, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2026- EDIÇÃO EXTRA

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 743/2026-A.P., DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições previstas no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado no mandado de segurança nº 0849868-45.2022.8.20.5001, da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal/RN, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo: PGM nº 20221068216 e do Processo: SEMDES-20260204815, RESOLVE:

Art. 1º. Retificar parcialmente a Portaria nº 363/2022-A.P., de 09 de março de 2022, que procedeu o enquadramento inicial dos Guardas Municipais nas funções do plano de carreira instituído pela Lei Complementar Municipal nº 187, de 20 de março de 2020, para realizar, exclusivamente em relação aos impetrantes do mandado de segurança nº 0849868-45.2022.8.20.5001, nova designação dos Guardas Municipais a seguir relacionados para as Funções de carreira de Inspetor, Supervisor e Chefe de Grupo de Ação:

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	ATUALIZAÇÃO FUNÇÃO/CARGO
11.365-4	Maria das GRAÇAS Barros Lima	INSP/GMN
11.361-1	Maria de FATIMA MIRANDA de Paulo	INSP/GMN
11.372-7	NIZETE Câmara Souto	INSP/GMN
11.265-8	FLÁVIO Vieira da Silva	INSP/GMN
11.349-2	JEANE de Oliveira Barros	INSP/GMN
11.302-6	Marcos ALEXANDRE Adriano de Melo	INSP/GMN
11.360-3	Maria de FATIMA LIMA Torres	INSP/GMN
11.369-7	Maria SELMA Fernandes da Silva	INSP/GMN
11.342-5	ESTER Rejane Correia de Oliveira	INSP/GMN
11.367-1	Maria das GRAÇAS MELO	SUP/GMN
11.279-8	IVO de Araújo Barbosa	SUP/GMN
11.286-1	João Maria NAPOLEÃO de Medeiros	SUP/GMN
11.337-9	Cicera MICHELY Maria de Oliveira	SUP/GMN
11.309-3	Pedro Carlos DAMASCENO	SUP/GMN
11.340-9	ELIETE Ferreira de Oliveira	SUP/GMN
11.378-6	SUELY da Silva Matias	SUP/GMN
11.280-1	JAIRO das Chagas Vieira	SUP/GMN
11.346-8	ILANE de Souza Pacheco	SUP/GMN
11.294-1	JOSIMAR Dias dos Santos	SUP/GMN
11.250-0	Alberto GUILHERMINO da Silva	SUP/GMN
11.600-9	Fátima ANGÉLICA de Paiva Xavier	SUP/GMN
11.592-4	Carlos EUGÊNIO DE Souza	SUP/GMN
11.627-1	Robson JADSON Almeida Campos	SUP/GMN
11.621-1	OZIEL Ferreira da Penha	SUP/GMN
11.618-1	Maria das GRAÇAS SOARES Melo	SUP/GMN
11.604-1	Jairo Gomes de MORAIS	SUP/GMN
11.623-8	Pedro FERNANDES da Silva	SUP/GMN
11.620-3	MARIA SUELY Sales Maciel de Castro	SUP/GMN
11.611-4	Manoel Capristânio Moraes JUNIOR	SUP/GMN
19.161-2	THIAGO Abrantes Gonçalves	CGA/GMN
19.164-7	ELISSANDRO Alves de Lima	CGA/GMN
19.215-5	Antonio José Silva de GÓIS	CGA/GMN
19.214-7	Ricardo MANOEL do Nascimento	CGA/GMN
19.144-2	FABIO ALEXANDRE Xavier de Carvalho	CGA/GMN
19.203-1	ANDRÉ LUIZ Rodrigues da Cruz	CGA/GMN
19.188-4	SIMONE Regina Pereira de Lima	CGA/GMN
19.207-4	PATRICIO de Paula Gomes	CGA/GMN
19.222-8	José Maria BATISTA	CGA/GMN
19.185-0	VALTECIO de Oliveira Silva	CGA/GMN
30.416-6	GILVANETE Fernandes da Silva	CGA/GMN
30.415-8	Humberto HUGO de Souza	CGA/GMN
30.887-1	Flávio Marcelo Varela MARQUES	CGA/GMN
30.888-9	DINARTE José de Medeiros	CGA/GMN
30.890-1	LAVOISIER Lopes Chianca	CGA/GMN
30.898-6	JULIO CÉSAR Coelho da Fé	CGA/GMN
30.896-0	ELZA Oliveira Monteiro	CGA/GMN
30.895-1	FÁBIO MARCELINO da Silva	CGA/GMN
31.448-0	Moisés EDSON SALES da Costa	CGA/GMN

31.634-2	Jonas MACEDO	CGA/GMN
31.413-7	CLEMAX Vanderlan D. de Oliveira	CGA/GMN
31.357-2	Paulo MÁRCIO Bernardo da Silva	CGA/GMN
31.354-8	FÁBIO HENRIQUE Araújo de Azevedo	CGA/GMN
31.358-1	SANDRO Luís Pereira dos Santos	CGA/GMN
31.893-1	Ricardo Dias BURITI	CGA/GMN
32.212-1	Francisco Itamar GOMES	CGA/GMN
31.926-1	MILTON Paulino de Oliveira Júnior	CGA/GMN
31.929-5	Djalton Severiano XAVIER	CGA/GMN
31.905-8	LANUCE Gomes Câmara	CGA/GMN
32.219-9	LUIZ HENRIQUE Melo de Moraes	CGA/GMN
32.206-7	SIMEI Teles de Castro	CGA/GMN
32.220-2	SÉRGIO LUIZ Freire da Silva	CGA/GMN
32.203-2	ERIVALDO Vital da Silva	CGA/GMN
32.226-1	GETÚLIO Lopes de Araújo Filho	CGA/GMN
31.919-8	Fábio CÉSAR Barbosa da Costa	CGA/GMN
31.913-9	Jean PIERRE Lima Freire	CGA/GMN
32.200-8	ADEILZE Silva dos Santos	CGA/GMN

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 928/2026-GS/SEMAD, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMAD-20260305590, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0885208-45.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora IONE MARIA DA COSTA, matrícula nº. 11.701-3, Professor, N2-P, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 926/2026-GS/SEMAD, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SMS-20260106813, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora ANA BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 72.740-0, Auxiliar de farmácia, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 924/2026-GS/SEMAD, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SMS-20260263978, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora ANA MAYARA NEVES MARQUES, matrícula nº. 72.730-8, do cargo de Psicólogo, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 27 de fevereiro de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 923/2026-GS/SEMAD, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SMS-20260073621, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora MONICA FURTADO PINHEIRO DO CARMO, matrícula nº. 73.566-8, do cargo de Farmacêutico, Casse 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 922/2026-GS/SEMAD, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SMS-20260211064, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora MIZIA JUSCIMARA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº. 72.695-9, do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 901/2026-GS/SEMAD, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMAD- 20260283863, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0884367-50.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora MARIA SUELY SALES MACIEL DE CASTRO, matrícula nº. 11.620-3, Guarda Municipal, ELS-XVI, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 899/2026-GS/SEMAD, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMAD-20260284045, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0889125-72.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora CONCEIÇÃO APARECIDA OLIVEIRA LOPES, matrícula nº. 12.771-0, Professor, N2-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 786/2026-GS/SEMAD, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. PROCON-20260253433, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora FARAH MARIA ROSADO NOGUEIRA COSTA, matrícula nº. 73.597-8, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal - PROCON/ NATAL, referente ao exercício 2025/2026, no período de 02/03/2026 a 01/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**PORTARIA Nº 21/2026 – GS/SEMTAS, DE 09 DE MARÇO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o Decreto nº 10.177/2014, publicado no Diário Oficial do Município em 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o servidor ARTUR RODRIGUES SANTOS DE FRANÇA, matrícula no 72.917-5, como presidente da Unidade Técnica de Controle Interno – UTCI em substituição à servidora ANILDA LEITE DE MEDEIROS DE GOES, matrícula no 47.223-9.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 09 de março de 2026.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

PORTARIA Nº 22/2026 – GS/SEMTAS, DE 09 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o Decreto nº 10.177/2014, publicado no Diário Oficial do Município em 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a servidora FRANCILÉA CLÁUDIA ALMEIDA, matrícula no 72.556-0, como membro da Unidade Técnica de Controle Interno – UTCI em substituição ao servidor ARTUR RODRIGUES SANTOS DE FRANÇA, matrícula no 72.917-5.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 09 de março de 2026.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

PORTARIA Nº 23/2026 – GS/SEMTAS, DE 09 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o Decreto nº 10.177/2014, publicado no Diário Oficial do Município em 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora THALITA QUIANNE COSTA DA SILVA PACHECO, matrícula no 73.273-2, para substituir legalmente o servidor ARTUR RODRIGUES SANTOS DE FRANÇA, matrícula no 72.917-5, Presidente da Unidade Técnica de Controle Interno – UTCI desta Secretaria, em suas ausências e impedimentos legais.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 09 de março de 2026.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

PORTARIA Nº 24/2026 – GS/SEMTAS, DE 09 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor (a) LARISSA LANAY BARBOSA DA SILVA, matrícula 732914, como Fiscal de Contrato em substituição ao servidor VICTOR ALVES DE ARAUJO SILVA, Mat. 73573-1 no processo nº 20250716235 – EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - (Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 09 de março de 2026.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, VIII DA LEI Nº 14.133/2021.

Processo nº SEMUL – 20251763110

A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES – SEMUL de Natal/ RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.771.428/0001-80, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 799, bairro Cidade Alta, Natal/RN, Cep: 59.025-400, neste ato representado pela Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres, a Sra. Andrea Cristina Costa Dias de Viveiros, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi formalizado Termo de Dispensa de Licitação, conforme parecer jurídico (art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021), tendo como objeto a contratação de empresa especializada na locação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, incluindo fornecimento, instalação, desinstalação, reposição de peças, limpeza, assistência e suporte operacional, para atendimento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL, em razão da inexistência de contrato vigente e da necessidade de continuidade dos serviços públicos essenciais.

Credor: GLOBAL SERVICE LTDA. – CNPJ: 08.020.991/0001-86

Valor: R\$ 132.000,00

Classificação da despesa: Projeto/Atividades 08.112.001.2-095 – Fonte: 15000000 – Elemento: 33.90.39 – Unidade Orçamentária: 36.01

Natal/RN, 06 de março de 2026.

Andréa Cristina Costa Dias de Viveiros-Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL.

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Pedro Coelho Moura Antunes,
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Alana Gomes do Rêgo